



PROCESSO	
INTERESSADO	CPP-CAU/BR
ASSUNTO	INSERÇÃO DO TEMA “ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL” NAS DIRETRIZES NACIONAL DO PLANO DE AÇÃO 2017 DOS CAU/UF.

DELIBERAÇÃO Nº 009/2016 – CPP

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Salvador/BA, na sede do CAU/BA, no dia 31 de maio de 2016, no uso das competências que lhe conferem o art. 52 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei 11.888/2008 que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social;

Considerando o Art. 52. da Resolução 33 - CAU/BR, que compete especificamente à Comissão de Política Profissional:

- I - propor, deliberar e implementar ações visando o desenvolvimento profissional;
- II - propor, deliberar e implementar ações conjuntamente com as comissões ordinárias; e
- V - conduzir a articulação das ações de política profissional entre o CAU/BR e os CAU/UF;

Considerando que o CAU/BR, juntamente com os CAU/UF tem a missão institucional de “Promover a arquitetura e urbanismo para todos”;

Considerando que a “Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social” enquadra-se no objetivo estratégico do CAU/BR e dos CAU/UF, “Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo”;

Considerando que, pela necessidade social, o tema da “Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social” venha a ser disseminado por todo o país, mostrando a importância da Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento das cidades;

Considerando as diferenças socioeconômicas entre os CAU/UF; e

Considerando o êxito dos projetos de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social apoiados pelo CAU/BR em 2015/2016, levando o conhecimento da necessidade da Arquitetura e Urbanismo a integrantes de uma grande faixa da sociedade, que, segundo pesquisa DATAFOLHA-CAU/BR, 85% dos entrevistados que construíram ou realizaram reformas, não “utilizaram serviços de um arquiteto ou engenheiro na obra”.

DELIBEROU:

1 – Solicitar a CPFi-CAU/BR a viabilidade da inserção do tema “Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social - ATHIS” como Diretriz nos Planos de Ação dos CAU/UF para 2017, assim como é determinado para o CAU/BR por meio da Resolução 94, sugerindo estabelecer o percentual mínimo de 2% da receita líquida de arrecadação de cada CAU/UF para o desenvolvimento de projetos de ATHIS em cada respectiva unidade federativa, contextualizando em uma ação nacional.



Salvador/BA, 31 de maio de 2016.

SANDERLAND COELHO RIBEIRO
Coordenador

WELLINGTON DE SOUZA VELOSO
Coordenador Adjunto

MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
Membro

ANA CRISTINA BARREIROS
Membro

JOSEMÉE GOMES DE LIMA
Membro